



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁUBA/SE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 198, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Não aprovação do parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara de Umbaúba, o qual rejeita integralmente o parecer prévio n.º 3238, processo n.º TC 000301/2015, do TCE/SE, relativo às contas do prefeito no exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMBÁUBA/SE, faz saber que os vereadores aprovaram, eu promulgo, o seguinte:

Art. 1º. Fica integralmente aceito o parecer prévio n.º 3238, processo n.º TC 000301/2015, do TCE/SE, portanto, **REJEITANDO** as contas do chefe do executivo relativas ao exercício financeiro de 2014, considerando a não obtenção de votos suficientes ao parecer elaborado da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbaúba

Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

Fábio Silveira - 1º Secretário

Publicação

O decreto legislativo n.º 198 de 06 de junho de 2023 foi devidamente publicado no site da Câmara para conhecimento geral em obediência à legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes - Supervisor Geral.